



TERMO DE PUBLICAÇÃO DE CANDIDATURA DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral da Cooperativa, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Eleitoral vigente, certifica que, no prazo regulamentar estabelecido para inscrição de chapas destinadas à eleição de membros do Conselho de Administração, foi protocolado o pedido de registro de uma única chapa, acompanhada da documentação exigida.

Encerrado o prazo para inscrições, não houve apresentação de outras chapas.

Após análise da documentação apresentada e verificação do atendimento aos requisitos formais e regulamentares, a Comissão Eleitoral declara habilitada a seguinte chapa para concorrer à eleição do Conselho de Administração:

Chapa 01

- Francisco Carlos Bezerra da Silva
- Helon Alves Marins
- José Carlos Peixoto
- Marcelo José da Silva Azeredo
- Marcos Machado de Almeida

Nos termos do artigo 22 do Regulamento Eleitoral, a Comissão Eleitoral dá publicidade ao presente Termo e encaminha-o à área de Governança da Cooperativa para adoção das providências necessárias à sua divulgação pelos meios institucionais cabíveis.

E, para que produza seus efeitos legais e regulamentares, firma-se o presente Termo.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL – SICOOB CECREMEF